



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 114/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 288.300,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDER EDUARDO MÜLLER CICERI, Vice-prefeito em exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 288.300,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e trezentos reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
8021	08	01	20	122	04	2102	3.3.3.90.30.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00	R
8023	08	01	20	122	04	2102	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00	R
8018	08	01	20	608	47	2071	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.200,00	R
9040	09	01	15	122	19	2103	3.3.3.90.30.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.700,00	R
9038	09	01	15	122	19	2103	3.3.3.90.30.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	R
5119	05	01	12	365	26	2019	3.4.4.90.52.00	0020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	R
5030	05	01	12	365	28	2009	3.3.3.90.30.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	R
5060	05	02	12	365	26	2019	3.3.3.90.30.00	0031	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	R
5035	05	02	12	361	29	2017	3.3.3.90.30.00	0031	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	R

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado à redução das seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
8301	08	02	18	541	40	2074	3.3.3.90.30.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	R
8305	08	02	18	541	40	2074	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00	R
8013	08	01	20	122	18	2070	3.3.3.90.33.00	0001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	R
8007	08	01	20	122	18	2070	3.3.3.90.14.00	0001	DIÁRIAS – CIVIL	100,00	R
8003	08	01	20	122	18	2070	3.3.3.90.40.00	0001	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	400,00	R
3019	03	01	04	121	08	2008	3.3.3.90.40.00	0001	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	10.000,00	R
3012	03	01	04	121	08	2111	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00	R
9068	09	01	15	452	41	2079	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00	R
2006	02	01	04	122	03	2002	3.3.3.90.33.00	0001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	R



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

2004	02	01	04	122	03	2002	3.3.3.90.14.00	0001	DIÁRIAS – CIVIL	4.000,00	R
5201	05	04	13	392	34	2031	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00	R
6027	06	02	27	813	12	2038	3.4.4.90.52.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	R
9056	09	01	26	782	45	1042	3.4.4.90.51.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÃO	5.700,00	R
5028	05	01	12	361	29	1020	3.4.4.90.51.00	0020	OBRAS E INSTALAÇÃO	54.000,00	R
5064	05	02	12	361	29	2017	3.3.3.90.39.00	0031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.006,69	R
5045	05	02	12	361	29	2017	3.4.4.90.52.00	0031	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	56.479,00	R
5062	05	02	12	361	29	2017	3.3.3.90.31.00	0031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	3.000,00	R
5034	05	02	12	361	29	2028	3.3.3.90.39.00	0031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.534,70	R
5035	05	02	12	361	29	2028	3.3.3.90.32.99	0031	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	945,00	R
5031	05	02	12	361	29	2028	3.3.3.90.30.00	0031	MATERIAL DE CONSUMO	22.005,99	R
5056	05	02	12	365	26	2019	3.4.4.90.52.00	0031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.028,62	R

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 23 de Novembro de 2020.

Eder Eduardo Müller Ciceri
Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 23 de Novembro de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 114/2020

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

O valor de R\$ 64.300,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos reais), tem por objeto a projeção de pagamento de combustível da Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte quatro mil reais), tem por objeto a aquisição de equipamentos para as creches, materiais de consumo para manutenção das Creches, Pré – Escola e Ensino Fundamental, tendo em vista que o COVID-19 trouxe necessidade de equipar as escolas para atendimentos individualizados.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

Eder Eduardo Müller Ciceri
Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal